

# SEMINÁRIOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROF. Dr. GUSTAVO JUSTINO DE OLIVEIRA

## ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Neste semestre, a atribuição da 1ª nota bimestral da disciplina dará em razão da entrega de relatório escrito e de apresentação oral em sala, de **relatório de jurisprudência**, o qual valerá até 10 (dez) pontos, a ser entregue e apresentado em datas conforme o calendário entregue na primeira aula.

2. Deverão ser compostos 8 grupos, com número aproximado de 2 a 5 membros em cada um. Cada grupo será responsável pela produção de um relatório, sobre um dos 8 acórdãos listados pelo Professor.

3. Os grupos deverão ser entregues ao Professor ou aos monitores responsáveis pela sala respectiva impreterivelmente até o dia **24.03.22**, em sala.

3.1 Quaisquer alterações na composição dos grupos devem ser comunicadas ao representante de sala, que as notificarão aos monitores quando estiverem consolidadas, de forma a informar quem deixou qual grupo, e se eventualmente adentrou outro. Havendo mudanças, **não poderão ser esvaziados quaisquer grupos**, devendo ser mantido, na medida do possível certo equilíbrio entre o número de integrantes de todos os grupos.

3.2 Havendo grupos esvaziados, haverá remanejamento compulsório (por sorteio) de alunos dos grupos maiores para comporem os menores. Cabe ainda lembrar que a listagem com os integrantes de todos os grupos serve apenas ao controle interno das atividades da disciplina, **sendo a nota do relatório atribuída unicamente aos indivíduos arrolados no relatório de jurisprudência entregue pelos grupos para avaliação**, independente do grupo que formalmente componha.

4. Serão 8 (oito) acórdãos, cujo inteiro teor pode ser baixado (*download*) pelos grupos dos seminários junto aos *sites* oficiais dos órgãos judiciais correspondentes:

- **ACÓRDÃOS: GRUPO 1**

STJ. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21.084 - DF (2014/0151592-7).  
Rel. Min. Mauro Campbell Marques. Dje. 01/12/2016.

- **ACÓRDÃO GRUPO 2**  
STF - RMS 28517 AgR, Relator CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 25/03/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-082 DIVULG 30-04-2014 PUBLIC 02-05-2014.
- **ACÓRDÃO GRUPO 3**  
STF – ADI Nº 6.019/SP, Relator Min. Marco Aurélio, Relator do Acórdão Min. Luís Roberto Barroso, Tribunal Pleno, Data de julgamento: 12/05/2021, Data de Publicação 06/07/2021; e ED na ADI nº 6.019/SP, Relator Min. Luís Roberto Barroso, Data de Julgamento: 04/10/2021, Data de Publicação: 08/10/2021.
- **ACÓRDÃO GRUPO 4**  
STF - MS 26948, Relator p/ Acórdão: ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 24/11/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-060 DIVULG 29-03-2021 PUBLIC 30-03-2021.
- **ACÓRDÃO GRUPO 5**  
STF – SL 995, Rel. Min. Dias Toffoli, Data de Julgamento: 06/10/2016, Data de Publicação: 10/10/2016 e Ag. Reg. na SL 995/AM, Relator Min. Dias Toffoli, Data de Julgamento: 05/11/2019, Data de Publicação: 05/11/2019.
- **ACÓRDÃO GRUPO 6**  
STJ - RECURSO ESPECIAL Nº 1.581.445 - PR (2016/0029604-1). Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho. Dje. 16/12/2019.
- **ACÓRDÃO GRUPO 7**  
STJ, AgInt no MS 23.391/DF, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 09/11/2021, DJe 12/11/2021.
- **ACÓRDÃO GRUPO 8**  
STF – ADI 2.946/DF. Votos dos Ministros Dias Toffoli e Gilmar Mendes.

5. Tendo por base o acórdão que couber ao grupo, deverá ser entregue em sala nos dias respectivos **Relatório de Jurisprudência**. A ausência da entrega do trabalho escrito importará na não atribuição de nota. No mesmo dia, o grupo completo – **é obrigatória a presença de TODOS os integrantes no grupo, sob pena de não atribuição de nota aos alunos faltantes!!!** – fará uma exposição oral e debates com a turma, utilizando slides e power point, entre 15 a 20 minutos.

6.O relatório deve abordar necessariamente **todos** os itens a seguir apontados, contendo no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas:

**A) IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO E SEUS INTEGRANTES:** elemento indispensável para a atribuição de nota.

**B) SÍNTESE DO CASO:** resumo do caso, com no máximo 20 (vinte) linhas.

**C) PRETENSÃO DO Autor ou RECORRENTE E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO:** bases constitucionais e legais, além das principais linhas de argumentação jurídica.

**D) FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA DEFESA DOS Requeridos ou RECORRIDOS:** bases constitucionais e legais, além das principais linhas de argumentação jurídica.

**E) ANÁLISE FUNDAMENTADA DA DECISÃO E CONCORDÂNCIA OU DISCORDÂNCIA COM SEU CONTEÚDO:** síntese do conteúdo decisório, deixando claro a *ratio decidendi* pela qual optaram os julgadores. Obrigatório posicionamento, motivado, acerca do acerto ou desacerto da opção escolhida pelo julgador.

**F) INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA:** menção a eventuais fontes, caso utilizadas.

10. Recomenda-se que o **Relatório de Jurisprudência** seja posteriormente disponibilizado à sala, pelos meios que os alunos julgarem mais adequados. Cumpre lembrar que os acórdãos constituem parte do conteúdo programático da disciplina, podendo ser exigidos em prova.

11. A parte escrita valerá até 6 (seis) pontos, e a exposição oral, valerá até 4 (quatro) pontos, totalizando a 1ª nota bimestral de até 10 (dez) pontos.